



*BERÇO DA ELABORAÇÃO DE VINHOS*  
*CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE BELO DO SUL - RS*

**Ata nº 003/2019 da 7ª Legislatura**

Aos dezenove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às dezenove horas, reuniram-se no Plenário Vitório Casonatto para Sessão Ordinária os seguintes Vereadores: Adair Cecconi, Aristides Fantin, Lademir Moro, Lauro Ricieri Bazzanela, Nelsa Berselli Cecconi, Nilso Cavaleri, Norberto Possamai, Onecimo Pauleti e Silvio Cesca. Havendo número regimental dos senhores Vereadores e invocando a proteção de Deus, o Presidente Vereador Nilso Cavaleri deu por aberto os trabalhos da Sessão Ordinária convidando o Vereador Norberto para fazer a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada. O Presidente abriu a hora do expediente colocando em apreciação e votação a última ATA da última sessão, sendo aprovada por unanimidade de votos, em seguida solicitou ao Secretário, Vereador Onecimo Pauleti, para que fizesse a leitura do expediente recebido do senhor Prefeito Municipal, do qual consta: Ofício 044/2019 GAB, de 15 de março de 2019, encaminhando em regime de urgência os Projetos de Lei número 012/2019, 013/2019, 014/2019, 015/2019 e 016/2019 para apreciação e votação. Não havendo expediente recebido de terceiros e nem dos senhores Vereadores o Presidente abriu os trabalhos para a hora da comunicação, o Vereado

r Adair Cecconi se pronunciou. Em seguida o Presidente deu por aberto a Ordem do Dia, que consta o seguinte: 1. Projeto de Lei nº 012/2019, de 15 de março de 2019 – “Abre crédito especial no valor de R\$ 35.371,00 (trinta e cinco mil trezentos e setenta e um reais) e dá outras providências”. (Regime de urgência), este Projeto trata de abertura de crédito especial no valor de R\$ 35.371,00 (trinta e cinco mil trezentos e setenta e um reais) com o objetivo de readequar o Orçamento Municipal às atuais necessidades administrativas e legais, possibilitando utilizar os recursos do Superávit Financeiro referente ao ano de 2018. 2. Projeto de Lei nº 013/2019, de 15 de março de 2019 – “Autoriza a recomposição dos vencimentos do quadro geral de servidores, exceto eletivos e secretários municipais, do município e da outras providências”. (Regime de urgência), este Projeto visa manter atualizada e valorizada a remuneração dos servidores municipais. O percentual de 5,15% (cinco inteiros e quinze centésimos por cento) concedido aos servidores ativos e inativos, exceto ocupantes de cargo eletivo e secretários municipais, é o correspondente ao índice inflacionário de março/2018 a fevereiro/2019, calculado pela média dos índices oficiais da variação do IGP-M/FGV – índice Geral de Preços de Mercado, IPCA/IBGE – Índice de Preços ao Consumidor e INPC/IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor. 3. Projeto de Lei nº 014/2019, de 15 de março de 2019 – “Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Município de Santa Tereza e dá outras providências”. (Regime de urgência), este Projeto visa a possibilidade de ser firmado convênio com o Município de Santa Tereza possibilitando o transporte dos alunos do município vizinho às escolas e Universidades do nosso Município e





**BERÇO DA ELABORAÇÃO DE VINHOS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE BELO DO SUL - RS**

do Município de Bento Gonçalves. Desta forma, será proporcionado um serviço com maior conforto, sem gerar um custo indevido a municipalidade, uma vez que a responsabilidade pelos custos com este transporte compete àquele município. Através do presente convênio o Município de Monte Belo do Sul será ressarcido por esta despesa. 4. Projeto de Lei nº 015/2019, de 15 de março de 2019 – “Dispõe sobre a oficialização da identidade visual do destino turístico Monte Belo do Sul e dá outras providências”. (Regime de urgência), O presente projeto visa oficializar as marcas do Turismo local já previsto na Lei do Plano do Turismo aprovado pela unanimidade de votos da Câmara Municipal de Vereadores, bem como aprovado em Assembleia com a presença de Empreendedores, Entidades e Autoridades locais. A intenção é ter uma marca que ultrapasse gestões públicas e o que é mais importante, já tem aceitação unânime da Comunidade envolvida e que foi discutida inclusive em oficinas de turismo. 5. Projeto de Lei nº 016/2019, de 15 de março de 2019 – “Autoriza contratação emergencial e dá outras providências”. (Regime de urgência), este Projeto trata da autorização para a contratação emergencial de profissional para exercer as funções junto a Administração Municipal, para, desta forma, não prejudicar o bom andamento dos serviços públicos municipais. A contratação temporária de Servente é necessária para suprir a falta de profissional na área, conforme solicitação da Nutricionista do Município, 6. Projeto de Lei do Legislativo nº001/2019, de 18 de março de 2019 – “Concede aos servidores da Câmara municipal a revisão anual de vencimentos e dá outras providências”. (Regime de urgência), O presente Projeto de Lei visa manter atualizada e valorizada a remuneração dos servidores da Câmara Municipal. O percentual de reajuste a ser concedido aos servidores do quadro geral da Câmara de Vereadores é de 5,15%, (cinco inteiros e quinze centésimos por cento), é o correspondente ao índice inflacionário de março/2018 a fevereiro/2019, calculado pela média dos índices oficiais da variação do IGP-M/FGV – índice Geral de Preços de Mercado, IPCA/IBGE – Índice de Preços ao Consumidor e INPC/IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, este Projeto de Lei atende ao contido na Constituição Federal e na Lei Municipal 862/2008, o qual estabelece o mês de março para reajuste anual dos vencimentos dos servidores públicos. 7. Projeto de Lei do Legislativo nº002/2019, de 18 de março de 2019 – “Concede revisão anual dos subsídios dos Vereadores e na verba de representação do Presidente da Câmara e dá outras providências”. (Regime de urgência), O presente Projeto de Lei apresentado pelo Poder Legislativo, por sua iniciativa exclusiva mediante a necessidade legal de fixação dos subsídios, visando manter atualizado a remuneração dos cargos apresentados. Os valores foram fixados com base nos vencimentos atuais, calculado pela média dos índices oficiais da variação do IGP-M/FGV – índice Geral de Preços de Mercado, IPCA/IBGE – Índice de Preços ao Consumidor e INPC/IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, o que atualiza os valores quanto a reposição inflacionaria. 8. Projeto de Lei do Legislativo nº002/2019, de 18 de março de 2019 – “Concede aos ocupantes de cargo eletivo de Prefeito e Vice-Prefeito, e aos





## *BERÇO DA ELABORAÇÃO DE VINHOS*

### *CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE BELO DO SUL - RS*


secretários municipais, a revisão anual de vencimentos e dá outras providências”. (Regime de urgência), O presente Projeto de Lei apresentado pelo Poder Legislativo, por sua iniciativa exclusiva mediante a necessidade legal de fixação dos subsídios, visando manter atualizado a remuneração dos cargos apresentados. Os valores foram fixados com base nos vencimentos atuais, calculado pela média dos índices oficiais da variação do IGP-M/FGV – índice Geral de Preços de Mercado, IPCA/IBGE – Índice de Preços ao Consumidor e INPC/IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, o que atualiza os valores quanto a reposição inflacionaria. Iniciando os trabalhos da hora da Ordem do Dia o Presidente solicitou a leitura do Projeto de Lei nº 012/2019, de 15 de março de 2019 – “Abre crédito especial no valor de R\$ 35.371,00 (trinta e cinco mil trezentos e setenta e um reais) e dá outras providências”. (Regime de urgência), seus pareceres jurídico e das comissões, ambos favoráveis, colocou o Projeto em apreciação e votação, sendo aprovado por unanimidade de votos, leitura do Projeto de Lei nº 013/2019, de 15 de março de 2019 – “Autoriza a recomposição dos vencimentos do quadro geral de servidores, exceto eletivos e secretários municipais, do município e da outras providências”. (Regime de urgência), seus pareceres jurídico e das comissões, ambos favoráveis, colocou o Projeto em apreciação e votação, sendo aprovado por unanimidade de votos, leitura do Projeto de Lei nº 014/2019, de 15 de março de 2019 – “Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Município de Santa Tereza e dá outras providências”. (Regime de urgência), seus pareceres jurídico e das comissões, ambos favoráveis, colocou o Projeto em apreciação e votação, sendo aprovado por unanimidade de votos, leitura do Projeto de Lei nº 015/2019, de 15 de março de 2019 – “Dispõe sobre a oficialização da identidade visual do destino turístico Monte Belo do Sul e dá outras providências”. (Regime de urgência), seus pareceres jurídico e das comissões, ambos favoráveis, colocou o Projeto em apreciação e votação, sendo aprovado por unanimidade de votos, leitura do Projeto de Lei nº 016/2019, de 15 de março de 2019 – “Autoriza contratação emergencial e dá outras providências” (Regime de urgência), seus pareceres jurídico e das comissões, ambos favoráveis, colocou o Projeto em apreciação e votação, sendo aprovado por unanimidade de votos, leitura do Projeto de Lei do Legislativo nº 001/2019, de 18 de março de 2019 – “Concede aos servidores da Câmara municipal a revisão anual de vencimentos e dá outras providências”. (Regime de urgência), seus pareceres jurídico e das comissões, ambos favoráveis, colocou o Projeto em apreciação e votação, sendo aprovado por unanimidade de votos, leitura do Projeto de Lei do Legislativo nº 002/2019, de 18 de março de 2019 – “Concede revisão anual dos subsídios dos Vereadores e na verba de representação do Presidente da Câmara e dá outras providências”. (Regime de urgência), seus pareceres jurídico e das comissões, ambos favoráveis, colocou o Projeto em apreciação e votação, sendo aprovado por unanimidade de votos, leitura do Projeto de Lei do Legislativo nº 002/2019, de 18 de março de 2019 – “Concede aos ocupantes de cargo eletivo de Prefeito e Vice-Prefeito, e aos secretários municipais, a revisão anual de vencimentos e dá outras



**BERÇO DA ELABORAÇÃO DE VINHOS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE BELO DO SUL - RS**

providências”. (Regime de urgência), seus pareceres jurídico e das comissões, ambos favoráveis, colocou o Projeto em apreciação e votação, sendo aprovado por unanimidade de votos. Não havendo mais matéria a deliberar o Presidente encerrou a Ordem do Dia, e abriu as inscrições para a Explicação Pessoal, pronunciaram-se os Vereadores: Lademir Moro, Silvio Cesca, Nelsa Berseli Ceconi, Líderes de Bancada, Vereador Aristides Fantin, Vereador Norberto Possamai, e o Presidente Vereador Nilso Cavaleri. O áudio desta Sessão Ordinária encontra-se arquivado na Casa e também está disponível no site da Câmara Municipal na internet, no endereço <http://www.montebelodosul.rs.leg.br/institucional/audios>, onde poderão ser ouvidos todos os pronunciamentos na íntegra. Não havendo mais oradores inscritos e nem matéria a ser deliberada o Presidente encerrou a presente Sessão informando que a próxima Sessão Ordinária acontecerá no dia dois de abril de dois mil e dezenove, às dezenove horas. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente ata que será assinada pelo primeiro Secretário e pelo Presidente da Casa.

  
Vereador **ONECIMO PAULETI**  
1º Secretário

  
Vereador **NILSO CAVALERI**  
Presidente